CHAMADA PARA RANQUEAMENTO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO NO PPGMUS

Edital Interno Nº 01/2020

A concessão de bolsas pelo PPGMUS observa as normas estabelecidas pela CAPES e pela UDESC em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios (leia informações ao final do presente edital).

Esta chamada destina-se ao ranqueamento dos candidatos para recebimento da(s) futura(s) cota(s) de bolsa(s) de mestrado e de doutorado (CAPES e PROMOP), quando estiverem disponíveis.

O formulário de inscrição, informações sobre documentação e todos os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS, no tópico *Bolsas*, item *Mestrado e Doutorado*.

CRONOGRAMA:

Prazo para envio da inscrição: 13 a 20 de julho de 2020
Divulgação dos resultados: até 24 de julho de 2020 pela página do PPGMUS

Os critérios considerados para o ranqueamento das bolsas serão:

(1) discentes optantes pela política de cotas-ação afirmativa, conforme edital do processo seletivo (sem vínculo empregatício);
(2) média final no processo seletivo para aluno(a) regular do PPGMUS;
(3) as bolsas serão distribuídas proporcionalmente entre as linhas de pesquisa do Programa.

Para a inscrição é necessário o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição online.

É compromisso do bolsista manter o Lattes atualizado durante a permanência no Programa e também depois da sua conclusão (no mínimo cinco anos).

A cada semestre a Comissão de Bolsas irá avaliar o desempenho dos bolsistas, considerando a produção (artística e/ou bibliográfica), desempenho acadêmico nas disciplinas e rendimento na elaboração do trabalho de conclusão.

Em caso de empate, os critérios para desempate serão: (1) produtos artísticos e/ou bibliográficos classificados em estratos superiores do Qualis CAPES; (2) apresentação de trabalhos em eventos artísticos e científicos; (3) sorteio simples.

O cancelamento da bolsa ocorrerá quando: for comprovado desempenho acadêmico insatisfatório, que consiste em obtenção de média inferior a conceito B nos créditos cursados ou reprovação; deixar de cumprir as atribuições e compromissos estabelecidos neste regulamento.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música/UDESC-CEART.

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas
Coordenador do PPGMUS

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS

Dr. Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas
Presidente da Comissão de Bolsas
Drª. Teresa Mateiro
Professora do PPGMUS
Dr. Guilherme Sauerbronn de Barros
Professor do PPGMUS
Yves Tanuri Santos Correia
Representante discente
Thiago Bratti Schmidt
Técnico universitário

Av. Madre Benvenuta, 1907
Itacorubi, Florianópolis – SC
CEP 88035-001
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
http://www.udesc.br/ceart/ppgmus

INFORMAÇÕES

As atribuições e compromissos do bolsista incluem o desenvolvimento de atividades acadêmicas no âmbito da pesquisa, ensino e colaboração aos professores do Programa, tais como:

- auxílio na organização, edição, desenvolvimento e publicação da revista científica do Programa;
- produção e publicação em coautoria com seu orientador ou professor do Programa, em periódico QUALIS, de pelo menos um artigo científico durante o curso;
- participação em atividades administrativas e científicas desenvolvidas nos grupos de pesquisa integrados por seu orientador;
- auxílio na organização e promoção de seminários, encontros, debates e palestras cuja iniciativa seja do PPGMUS ou de Programas conveniados;
- submissão de trabalhos, produzidos em coautoria com o seu professor orientador, em eventos científicos da área de música, com a frequência mínima de uma participação por ano;
- participação e promoção em atividades de grupos de estudos;
- desenvolvimento de atividades relacionadas à integração com a graduação;
- auxílio ao orientador na realização de pesquisas específicas, coleta de dados, organização e edição de livros e revisão de textos;
- realização de levantamentos e sugestões de bibliografias complementares, inclusive em meios digitais, pertinentes a pesquisas das quais participe.

Tais atividades poderão ser solicitadas pelo Colegiado do PPGMUS ou pelos professores orientadores.

Quando as bolsas estiverem disponíveis, é fundamental a agilidade dos candidatos na entrega dos documentos necessários na Secretaria do PPGMUS.

Documentos necessários para bolsistas CAPES e PROMOP:

- Número da conta Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- Currículo Lattes (2017 a 2020) atualizado (com a inclusão de bolsista Capes / vínculo com o PPGMUS) e impresso (resumido);
- Cadastro bolsista (formulário/renovação de bolsa);
- Termo de compromisso (3 vias do formulário);
- E-mail, contato telefônico, RG e CPF;
- Endereço completo, com comprovante de residência (em caso de não estar no nome do aluno, é necessária declaração do locatário).

O Termo de Compromisso do Bolsista da CAPES exige:

I – **dedicação integral** às atividades do Programa de Pós-graduação;
II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e

Av. Madre Benvenuta, 1907
Itacorubi, Florianópolis – SC
CEP 88035-001
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
http://www.udesc.br/ceart/ppgmus

tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq No 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

O Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP/UDESC) exige que o monitor:

I – Desenvolva uma programação de acordo com o Plano de Atividades estabelecido pelo Colegiado, sob a orientação do Professor Supervisor.

II – Apresente mensalmente Ficha de Frequência, assinada pelo Professor Supervisor, ao Colegiado do Programa.

III – Apresente obrigatoriamente ao Colegiado do Programa Relatório Final de Monitoria.

IV – Declare que: (a) não exercerá qualquer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício; b) No caso de possuir vínculo empregatício, declara estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos; c) disporá de 12 (doze) horas semanais para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho de Monitoria e; d) não perceberá qualquer outra modalidade de bolsa.

Todos os documentos e informações complementares relativos à Bolsa PROMOP encontram-se disponíveis em: http://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editaisinternos/promop.

Av. Madre Benvenuta, 1907
Itacorubi, Florianópolis – SC
CEP 88035-001
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
http://www.udesc.br/ceart/ppgmus